



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.488, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

REVOGA E RESTAURA A VIGÊNCIA DE DECRETOS EXECUTIVOS.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei nº 1.533, de 18 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a inaplicabilidade operacional na íntegra do Decreto Executivo Nº 3.487, de 18 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de revogar o Decreto revogador (Decreto Executivo 3.487, de 18 de Dezembro de 2018) e de restaurar a vigência do Decreto revogado (Decreto Executivo nº 3.336, de 17 de Maio de 2018).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Executivo nº 3.487, de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Fica restaurada a vigência do Decreto Executivo nº 3.336, de 17 de Maio de 2018.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de dezembro de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração